**PROGRAMA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL COM BOLSA**

**EDITAL CRINTER N° 03/2015**

A Coordenação de Relações Internacionais da Universidade Federal de Pelotas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as resoluções do COCEPE 14/2010 e 03/2012, torna público o Edital para a seleção de estudantes de graduação interessados em estudar um semestre acadêmico em uma das Instituições de Ensino Superior (IES) listadas neste edital,através de acordos de cooperação firmados. Serão oferecidas 12 (doze) bolsas de mobilidade, a serem realizadas seis (06) no semestre de 2015/2, quatro (04) no semestre de 2016/1 e duas (02) no semestre de 2016/2 conforme o calendário acadêmico da universidade de destino.

**OBJETIVO**

**Artigo 1º.** O objetivo do programa é estimular o intercâmbio discente entre alunos de graduação da Universidade Federal de Pelotas (UFPel) e os alunos das Universidades portuguesas e latinoamericanas conveniadas, possibilitando um enriquecimento acadêmico e cultural do corpo estudantil de ambas as instituições.

**INSTITUIÇÕES, BENEFÍCIOS, VAGAS E CURSOS**

**Artigo 2º.** As Universidades participantes, o tipo de bolsa e o número de vagas estão listados na tabela abaixo.

**Parágrafo único:** O estudante deve verificar através do site das universidades listadas se seu curso possui equivalente na universidade de destino.

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  | **VAGAS** | | |  |
| **Instituição** | **Cidade**  **País** | **Bolsa** | **2015/2** | **2016/1** | **2016/2** | **Sites** |
| Universidad de Ciencias Aplicadas y Ambientales (UDCA) | Bogotá  Colômbia | U$250  mensais | 02 | 02 | - | www.udca.edu.co |
| Corporación Universitária Minuto de Dios (UNIMINUTO) | Atlántico, Bogotá sur, Norte de Santander, Santander, Valle, Meta y Vaupés, Cundinamarca, Antioquia y El Eje cafetero, Sede principal Bogotá, Tolima, Huila,  (a depender do curso escolhido) | Isenção de Taxas Alimenta-ção  Hospeda-gem | 01 | - | - | www.uniminuto.edu |
| Universidad Autónoma do Occidente | Cali, Valle del Cauca Colômbia | Isenção de Taxas Alimenta-ção  Hospeda-gem | 01 | - | - | www.uao.edu.co |
| Universidad Católica de Manizales | Manizales  Colômbia | Isenção de Taxas Alimenta-ção  Hospeda-gem | 01 | - | - | www.ucm.edu.co |
| Universidad de Manizales | Manizales  Colômbia | Isenção de Taxas Alimenta-ção  Hospeda-gem | 01 | - | - | www.umanizales.edu.co |
| Instituto Politécnico de Bragança (IPB) | Bragança  Portugal | Isenção de Taxas Alimenta-ção  Hospeda-gem | - | 02 | 02 | portal3.ipb.pt |

**REQUISITOS**

**Artigo 3º.** Somente serão aceitas as inscrições de graduandos da UFPel que atendam as seguintes exigências:

1. Estar matriculado regularmente e com frequência nos cursos de Graduação da UFPel que **não são participantes do “Ciência sem Fronteiras”**, conforme segue:

* Administração
* Antropologia
* Artes Visuais
* Letras – Redação e Revisão de Textos
* Letras – Tradução Espanhol
* Letras – Tradução Inglês
* Letras – Português/Inglês
* Letras – Português/Francês
* Letras – Português/Alemão
* Letras – Português/Espanhol
* Ciências Contábeis
* Ciências Econômicas
* Ciências Sociais
* Conservação Restauro de Bens Móveis
* Dança
* Direito
* Filosofia
* História
* Jornalismo
* Museologia
* Pedagogia
* Psicologia
* Relações Internacionais
* Teatro
* Turismo

II. Ter concluído, no mínimo, 20% e no máximo, 80% do seu curso de graduação na UFPel **no momento da candidatura** conforme declaração do Coordenador do respectivo Colegiado do Curso;

III. Ter média geral igual ou superior a 7,5 (sete e meio) e, no máximo, 01 (uma) reprovação/infrequência no histórico escolar;

IV. Não ter sido contemplado anteriormente com nenhum programa de bolsas de estudos para mobilidade internacional;

V. Não estar concorrendo concomitantemente a esse processo a qualquer outro programa de bolsas de estudos de mobilidade internacional na UFPel;

VI. Existir na Universidade de destino, um curso compatível com as disciplinas que compõem a grade curricular do seu curso de origem na UFPel.

**Parágrafo único:** O não cumprimento de quaisquer desses requisitos é motivo para eliminação do candidato.

**DOCUMENTAÇÃO**

**Artigo 4º.** O candidato deverá entregar na CRInter os documentos abaixo na ordem indicada:

I. Formulário de inscrição da CRInter, onde o candidato deve indicar a Universidade (ANEXO I);

III. Plano de estudos elaborado para a Universidade pretendida no qual deve constar as atividades que o aluno pretende realizar, incluindo as disciplinas de acordo com a área do curso de graduação no qual está matriculado com assinatura e carimbo (identificação) do Coordenador do Curso de Graduação do aluno; (ANEXO II)

IV. Comprovante de matrícula original atualizado;

V. Histórico Escolar original atualizado com média geral igual ou superior a 7,5 (sete e meio) e com no máximo 01 (uma) reprovação ou infrequência;

VI. Declaração do Coordenador do Curso de Graduação do candidato em que ateste o percentual do curso concluído pelo aluno no momento de sua candidatura ao Edital; (ANEXO III)

VII. Carta de motivação em português (enfatizando por que a experiência de intercâmbio na universidade escolhida será importante para a vida acadêmica do aluno, contendo até 30 linhas em fonte Times New Roman tamanho 12, espaçamento 1,5 entre-linhas, 2,5cm de margens, folha A4);

VIII. Declaração de aceite de um tutor (professor efetivo) vinculado ao Curso de Graduação em que o acadêmico está matriculado na UFPel, para fins de acompanhamento pedagógico; (ANEXO IV)

IX. Termo de compromisso, afirmando que retornará às atividades acadêmicas na UFPel após o término do intercâmbio e apresentará seu registro de notas e ementas das disciplinas cursadas (devidamente carimbadas e assinadas pela instituição de destino) e relatório das atividades desenvolvidas até 30 dias após o retorno; (ANEXO V)

X. Currículo Lattes documentado (com todos os comprovantes das atividades que o candidato deseja que sejam consideradas);

**Parágrafo 1º:** A não apresentação de quaisquer documentos do rol acima implicará na eliminação do candidato.

**Parágrafo 2º:** Os candidatos podem apresentar como documentação opcional (válida como critério de desempate, nessa ordem):

I. Certificado de nível intermediário ou avançado de espanhol (para as universidades de íngua espanhola) emitido por algum órgão reconhecido (centro universitário de línguas, escolas de idiomas, etc.) ou certificados DELE;

II. Carta de referência ou comprovação de trabalho voluntário acadêmico e/ou ação comunitária acadêmica cuja pertinência será avaliada pela Comissão de Seleção;

III. Histórico escolar ou documento da Instituição de ensino, em que comprove ter concluído ao menos sete anos do ensino fundamental e médio em escola pública (ensino médio completo e ao menos metade do ensino fundamental em escola pública).

**CRONOGRAMA**

**Artigo 5º**. O cronograma da seleção para as bolsas será conforme indica a tabela abaixo. **As datas podem ser alteradas a critério das IES de destino:**

|  |  |
| --- | --- |
| **Etapa** | **Data** |
| Publicação do Edital | 27/04/2015 |
| Período de entrega da documentação na CRInter | 04/05/2015 a 15/05/2015 |
| Divulgação dos selecionados na página da CRInter | A partir de 20/05/2014 |
| Período de entrega do formulário de candidatura, plano de estudos e demais documentos para a universidade de destino pelos candidatos selecionados | A partir de 21/05/2014 |
| Início das aulas | A depender do calendário de cada Universidade |

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**Artigo 6º.** A documentação completa deve ser entregue na CRInter situada à Rua Lobo da Costa, n° 859 ao lado do Teatro Guarany na segunda, quarta, quinta e sexta-feira das 9h às 12h e na terça-feira das 14h às 17h, dentro do prazo estipulado no cronograma.

**Artigo 7º.** A análise das inscrições e avaliação do candidato será feita por Comissão de Seleção designada para este fim, nomeada por Portaria do Reitor considerando as regras desse edital.

**Artigo 8º.** O processo de seleção será dividido em duas etapas:

**1º.** Eliminatória – Serão classificados 36 (trinta e seis) candidatos que obtiverem a média geral do Histórico Escolar mais alta, após aplicação de fator de correção determinado pelo percentual do curso de graduação concluído pelo aluno até o momento da candidatura

40|-49% do curso = 85% da média

50|-59% do curso = 90% da média

60|-69% do curso = 95% da média

70|-|80% do curso = 100% da média

**2º.** Classificatória – Os candidatos aprovados na etapa eliminatória serão classificados mediante os seguintes componentes de avaliação:

1. Currículo Lattes documentado (3 pontos);
2. Plano de estudos (4 pontos)
3. Carta de motivação (3 pontos);

**3º.** Desempate – Na eventualidade de haver empate, será utilizado o seguinte critério:

I. Certificado de nível intermediário ou avançado de espanhol (para as universidades de íngua espanhola) emitido por algum órgão reconhecido (centro universitário de línguas, escolas de idiomas, etc.) ou certificados DELE;

II. Comprovar ter realizado trabalho voluntário e/ou ação comunitária mediante carta de referência a ser considerada pela Comissão de Seleção;

1. Comprovar, mediante histórico escolar ou documento oficial da Instituição de ensino, ter concluído ao menos sete anos do ensino fundamental e médio em escola pública (ensino médio completo e ao menos metade do ensino fundamental em escola pública);

**Artigo 9º.** O nome dos selecionados e as universidades de destino dos selecionados serão publicados no site do CRInter conforme o cronograma. As candidaturas serão enviadas para as IES estrangeiras e os selecionados serão convocados a apresentar documentação adicional.

**OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS**

**Artigo 10º.** Os estudantes selecionados deverão:

1. Comparecer a CRInter em data a ser designada pela Coordenação com todos os documentos determinados pela IES estrangeira para que receba a carta de aceite da instituição anfitriã;
2. Depois do recebimento da carta de aceite da universidade estrangeira, encaminhar os documentos necessários para a solicitação de visto de estudante no consulado do país de destino, incluído o seguro-saúde com cobertura de falecimento e invalidez por acidente, assistência e repatriação de falecidos e reembolso de gastos médicos por acidente do beneficiário da bolsa;
3. Apresentar toda e qualquer documentação extra exigida após o processo seletivo;
4. Arcar com os custos de hospedagem, alimentação, transporte e seguro de vida relativos ao período do intercâmbio que excedam o alcance dos auxílios, bem como assumir eventuais gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou acompanhantes.
5. Permanecer regularmente matriculado na UFPel tendo **no mínimo** um semestre a cursar após o seu retorno;
6. Concordar em permanecer durante o período de vigência da bolsa com **dedicação integral** na universidade estrangeira, seguindo o plano de estudos aprovado por suacoordenação acadêmica, o qual deve contemplar disciplinas que possam seraproveitadas em seu histórico escolar na UFPel;

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Artigo 11.** A CRInter poderá em função de aspectos formais e normas existentes nas universidades estrangeiras e a seu único e exclusivo critério, alterar a presente chamada independentemente do calendário estabelecido.

**Artigo 12.** O aluno deve estar ciente que após a seleção realizada pela UFPel, será submetido à seleção pela IES estrangeira que terá total autonomia para deliberar acerca do aceite ou não do aluno da UFPel.

**Artigo 13.** A documentação deverá ser entregue na CRInter dentro do prazo estipulado, não havendo nenhuma possibilidade de ser aceita após a data determinada por este edital. Somente serão aceitas candidaturas com a documentação completa, em ordem e presas com clipes e sem grampos; **não serão aceitas candidaturas com documentos aquém do estipulado**.

**Artigo 14.** O aluno que descumprir e/ou não atender qualquer das exigências será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

**Artigo 15.** Antes de enviar sua candidatura, o estudante deve se certificar de que, caso seja selecionado, terá disponibilidade para viajar no semestre escolhido para a mobilidade e que terá pelo menos um semestre a cursar após o seu retorno.

**Artigo 16.** Em caso de desistência após a aprovação, o estudante tem a obrigação de comunicar a CRInter apresentando justificativa da desistência o mais rápido possível. O estudante deve ter consciência de que uma desistência pode representar a inutilização da vaga e da bolsa que poderia ser aproveitada por outro aluno**.**

**Artigo 17**. Os estudantes que não forem pré-selecionados podem retirar seus documentos de candidatura entre 25 e 29 de maio 2015. Após essa data, os documentos não retirados serão descartados.

**Artigo 18.** As candidaturas selecionadas pela Comissão ficarão sujeitas a análise por parte da universidade pretendida, sendo desta a decisão de aceitação ou não do candidato.

**Artigo 19.** Os recursos a cada etapa da seleção poderão ser impetrados à Comissão de Seleção até vinte e quatro horas após a publicação dos referidos resultados através de requerimento dirigido ao seu Presidente.

**Artigo 20.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada para este fim e publicada através de Portaria do Magnífico Reitor.

**Artigo 21.** Em caso de dúvidas sobre esse edital entrar em contato pelo email crinter.ufpel@gmail.com. **Somente dúvidas sobre questões não contempladas no edital serão respondidas**.

Pelotas, 27 de abril de 2015.

**Maria Letícia Mazzucchi Ferreira**

**Coordenadora da CRInter**

**ANEXO I**

**PROGRAMA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL COM BOLSA**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

I - Informações pessoais

Nome: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone fixo: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Email2: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Universidade de destino:**

|  |
| --- |
| ( ) Universidad de Ciencias Aplicadas y Ambientales (UDCA) |
| ( ) Corporación Universitária Minuto de Dios (UNIMINUTO) |
| ( ) Universidad Autónoma do Occidente |
| ( ) Universidad Católica de Manizales |
| ( ) Universidad de Manizales |
| ( ) Instituto Politécnico de Bragança (IPB) |

Obs.: Lembre-se de verificar se há algum curso na IES de destino com disciplinas compatíveis com as que você possui no currículo de seu curso na UFPel, para fins de aproveitamento.

II - Informações acadêmicas

Curso: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Número de matrícula: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Ingresso em: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Média geral no Curso: \_\_\_\_\_

Nº de semestres concluídos até o momento da candidatura: \_\_\_\_\_\_\_

Percentual do curso concluído no momento da candidatura: \_\_\_\_\_\_\_

III – Dados sobre ensino fundamental e médio

Indique o número de anos concluídos em escola pública durante o ensino fundamental:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Indique o número de anos concluídos em escola pública durante o ensino médio:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

IV – Experiência internacional

Caso já tenha participado de algum tipo de intercâmbio ou mobilidade internacional, indique abaixo o ano, duração, país de destino e tipo de atividade realizada:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Ao assinar este formulário de inscrição, declaro 1) que todas os dados informados acima são verdadeiros; 2) estar ciente de todas as informações indicadas nesse edital de seleção do Programa de mobilidade internacional com bolsa e 3) estar comprometido a cumprir todas as exigências estabelecidas pelo programa caso venha a ser selecionado.

Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do candidato:

**ANEXO II**

**PROGRAMA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL COM BOLSA**

**PLANO DE ESTUDOS E COMPROMISSO DE RECONHECIMENTO ACADÊMICO**

Deve ser preenchido pelo estudante e, em seguida, submetido à análise e aprovação do **Coordenador do Colegiado** do curso em que o estudante candidato está matriculado:

**IES: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| DISCIPLINA NA IES DESTINO | DISCIPLINA NA UFPEL | Nº CRÉDITOS |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

Obs: A equivalência entre as disciplinas na IES de destino e na UFPEL não é obrigatória, mas configura-se como critério de seleção, portanto, deve-se prezar pela correspondência.

Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do estudante:

Através da assinatura deste documento, a Coordenação do Colegiado do Curso manifesta aprovação do plano de estudos descrito acima e, após o retorno do estudante, compromete-se a reconhecer os créditos cursados na instituição de destino no caso de aprovação do aluno nas mesmas, com apresentação do atestado de notas.

O plano de estudos pode ser alterado conforme tratado com o responsável na IES de destino; nesse caso, o documento com as alterações deve ser enviado pelo aluno à CRInter que providenciará as assinaturas necessárias no novo plano (Coordenador de Relações Internacionais da UFPel o Responsável do respectivo Colegiado de Curso).

Nome do Coordenador do Colegiado:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefones (celular e profissional):\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA DO COORDENADOR ACADÊMICO:

CARIMBO:

**ANEXO III**

**PROGRAMA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL COM BOLSA**

**PLANO DE ESTUDOS E COMPROMISSO DE RECONHECIMENTO ACADÊMICO**

**(SOMENTE PARA ALUNOS DO CURSO DE DIREITO)**

Deve ser preenchido pelo estudante e, em seguida, submetido à análise e aprovação do **Coordenador do Colegiado** do curso em que o estudante candidato está matriculado:

**IES: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| DISCIPLINA NA IES DESTINO | DISCIPLINA NA UFPEL | Nº CRÉDITOS |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

Obs: A correspondência entre as disciplinas na IES de destino e na UFPEL não é obrigatória, mas configura-se como critério de seleção, portanto, deve-se prezar pela equivalência.

Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do estudante:

Através da assinatura deste documento, a Coordenação do Colegiado do Curso manifesta aprovação do plano de estudos descrito acima.

O plano de estudos pode ser alterado conforme tratado com o responsável na IES de destino; nesse caso, o documento com as alterações deve ser enviado pelo aluno à CRInter que providenciará as assinaturas necessárias no novo plano (Coordenador de Relações Internacionais da UFPel o Responsável do respectivo Colegiado de Curso).

Nome do Coordenador do Colegiado:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefones (celular e profissional):\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA DO COORDENADOR ACADÊMICO:

CARIMBO:

**ANEXO IV**

**PROGRAMA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL COM BOLSA**

**DECLARAÇÃO DE PORCENTAGEM DO CURSO CONCLUÍDO**

Pelotas, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2015.

Atestamos para fins de participação no Edital nº. 03/2015 da CRInter que o aluno \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_\_\_\_ encontra-se regularmente matriculado em 2015/1 no curso de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, tendo integralizado até 2014/2, \_\_\_\_\_\_\_% dos créditos obrigatórios previstos para o seu curso, estando matriculado em \_\_\_\_\_ disciplinas que representam \_\_\_\_\_\_\_% dos créditos obrigatórios, podendo concluir até o término desse período, se aprovado em todas as disciplinas, \_\_\_\_\_\_\_% dos créditos obrigatórios do curso.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Coordenador do Colegiado

CARIMBO

**ANEXO V**

**PROGRAMA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL COM BOLSA**

**CARTA DE ANUÊNCIA DO TUTOR**

Pelotas, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2015.

Atesto que me disponibilizo em ser tutor acadêmico do aluno \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, do curso de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ , que realizará inscrição no Edital nº. 03/2015 da CRInter, com as seguintes atribuições:

1. Orientar e mediar, quando possível, a realização do regime concentrado;
2. Auxiliar o discente na elaboração do plano de atividades;
3. Acompanhar à distância as atividades realizadas pelo discente;

IV. Orientar e avaliar a elaboração do relatório entregue pelo discente.

1. Realizar avaliação da mobilidade acadêmica do discente para a CRInter.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome do Professor

Nº. SIAPE

**ANEXO VI**

**PROGRAMA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL COM BOLSA**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, aluno do curso de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ da UFPel declaro que retornarei às atividades acadêmicas na UFPel após o término do intercâmbio e apresentarei registro de notas e ementas das disciplinas cursadas (devidamente carimbadas e assinadas pela instituição de destino) e relatório das atividades desenvolvidas até 30 dias após o retorno.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do aluno